



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0164/2026**

Trata-se de Projeto de Lei Nº 0164/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que institui o Programa Estadual de Descentralização dos Serviços de Habilitação – “Habilita SC”.

A proposta tem por objetivo simplificar e ampliar o acesso da população aos serviços relacionados ao processo de habilitação, mediante o reconhecimento dos Centros de Formação de Condutores como postos avançados de atendimento do DETRAN/SC, para execução de atividades de apoio operacional, sob supervisão do órgão estadual de trânsito.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, **requero DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da (i) **Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC)**, (ii) **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, (iii) **Associação de Trânsito do Estado de Santa Catarina (ATRAESC)**, (iv) **Sindicato (Patronal) dos Centros de Formação de Condutores de Veículos de Santa Catarina (SINDEMOSC)**, (v) **Associação dos Despachantes Oficiais do Trânsito de Santa Catarina (ADOTESC)** e (vi) **Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina (FETRANCESC)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem a respeito da matéria

**Sala das Comissões,**

**Deputado Matheus Cadorin**

